

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 171, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 2º (segundo) quinquênio, a partir do mês de fevereiro de 2025:

#### SERVIDOR

Daiane Delires De Graauw Damke

Janete Ramme

Leani Jacinta Spies

Liane Maria Kieling

Marcieli Adriana Watte Kollimberg

Renata Limberger Leal da Rosa

Roselene Becker

Solange Mattes

Suzana Aparecida Andres Siveris

#### PERÍODO AQUISITIVO

02/02/2020 a 02/02/2025

23/02/2020 a 23/02/2025

02/02/2020 a 02/02/2025

11/02/2020 a 11/02/2025

02/02/2020 a 02/02/2025

02/02/2020 a 02/02/2025

11/02/2020 a 11/02/2025

22/02/2020 a 22/02/2025

02/02/2020 a 02/02/2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal